



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 23/02/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br">compras@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/">https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/</a>

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E FERRAMENTAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

## **2. DO OBJETO**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Cód. Red. 03 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

## **2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1. - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 8.005,90 (oito mil e cinco reais e noventa centavos).**



### 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 000/2024.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024 às 17:00h**

#### 4.3. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3.9 Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove a empresa licitante tenha executado serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

#### 4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste/SC, 20 de fevereiro de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

- A implantação e locação de um sistema de software se faz necessária para dar condições ao Auditor de Controle interno exercer suas funções de acompanhamento e fiscalização da gestão, de maneira segura e eficaz.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

- O município está em fase de adaptação da nova Lei de Licitações e encontra em fase de estudo para posterior elaboração do Plano anual de contratações, mas, mesmo não tendo o plano formalizado a contratação do software estão alinhadas as necessidades da Administração Pública.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

#### **- São requisitos fundamentais para contratação:**

3.1. O sistema precisa atender a demanda de serviços da área de controle interno e estar de acordo com as exigências do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

3.2. Precisa conter dispositivos que possibilitem a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis.

3.3. A ferramenta deve possibilitar a elaboração de diversos demonstrativos de controle, a exemplo do controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive relatórios circunstanciados de balancete e balanços.

3.4. A ferramenta deve possibilitar a confecção de gráficos e relatórios para apresentação das audiências públicas de avaliação das metas fiscais.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	<p>Implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, COMPREENDENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres;</li><li>b) Permite cadastro da estrutura administrativa do ente;</li><li>c) Possui rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários (txt);</li><li>d) Emite relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc.);</li><li>e) Disponibiliza acompanhamento com rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;</li><li>f) Permite emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral, anual e relatório Circunstanciado. (Parecer de Balanço);</li><li>g) Permite Cadastro de Verificações (check List), execução de Auditorias com base em Check List;</li><li>h) Gera Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;</li><li>i) Cadastro Agenda de Obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;</li><li>j) Disponibiliza uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.</li><li>k) Permite geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);</li><li>l) Possui anexos que possibilitam a emissão mensal para acompanhamento da administração;<ul style="list-style-type: none"><li>a. Resumo Geral da Despesa;</li><li>b. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;</li><li>c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;</li></ul></li></ul>	MÊS	10		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	<p>d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;</p> <p>e. Demonstrativo Despesas por Funções, Sub-funções;</p> <p>f. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;</p> <p>g. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;</p> <p>h. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</p> <p>i. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Executivo, Legislativo - Consolidado;</p> <p>j. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;</p> <p>k. Demonstrativo de Gasto com Saúde;</p> <p>l. Demonstrativo de Gasto com Educação;</p> <p>m. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 70%;</p> <p>n. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;</p> <p>o. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;</p> <p>p. Balanço Orçamentário;</p> <p>q. Balanço Financeiro;</p> <p>r. Balanço Patrimonial;</p> <p>s. Demonstração das Variações Patrimoniais;</p> <p>t. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;</p> <p>u. Demonstração da Dívida Flutuante;</p> <p>v. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;</p> <p>w. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;</p> <p>m) Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.-</p> <p>n) Segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;</p> <p>o) Gera relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);</p> <p>p) Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	<p>pelos próprios usuários;</p> <p>q) Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 4 anos;</li><li>b. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 4 anos;</li><li>c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;</li><li>d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;</li><li>e. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;</li><li>f. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;</li><li>g. Acompanhamento dos</li><li>h. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;</li><li>i. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.</li><li>j. Possui geração de ATA e a geração de Convite.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- Em pesquisa de mercado pudemos constatar a existência de um softwares que atende as necessidade do sistema de controle interno. Está afirmativa está baseada em pesquisas de contratações similares por outros municípios catarinenses da nossa região.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Item	Características	Unid.	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3
1	Implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.	MÊS	580,00	610,82	1.210,95

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

- O software pesquisado atende a todas as necessidades para que o Auditor de Controle Interno consiga analisar os dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, de forma segura e eficaz, sendo que a Pesquisa de Mercado pela empresa 1, é vantajosa para municipalidade comparada a municípios do mesmo porte, conforme demonstrado na pesquisa 2 e 3.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

- A locação do sistema será paga mensalmente, devendo o Município adjudicar a empresa o objeto de forma global.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de



melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- O valor da locação é módico diante dos resultados a serem obtidos, sendo indispensável a realização dos serviços, porque além de promover a fiscalização contábil e geração de relatórios, otimiza do tempo dos recursos humanos, possibilitando maior dispêndio com as demais obrigações do órgão.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

- Não é o caso.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

- Prever que conste no contrato todas as ferramentas necessárias descritas no item 4. Do Estudo Técnico Preliminar.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

- Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente que possa interferir na futura contratação.

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa



para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

- A futura contratação não gera impactos ambientais.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

- Por fim, a futura contratação da implantação e locação de software de controle em torno é viável para o município de União do Oeste sobre todos os aspectos, sendo eles: econômico, técnico e operacional, atendendo as necessidades do Sistema de Controle Interno e forma segura e eficaz.

União do Oeste, em 16 de fevereiro de 2024.

**SILVANA SIMONATO FURLANETTO**

Auditora de Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTIDE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR (10 MESES)</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E FERRAMENTAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	10 meses	R\$ 800,59	R\$ 8.005,90
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 8.005,90</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de um sistema de controle interno. Por se tratar de atividade de acompanhamento e verificação das atividades desenvolvidas pelas Administração direta e indireta municipal, a disponibilidade de um sistema facilita e agiliza a organização das ações a serem executadas pelo Setor de controle interno municipal.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

1. Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres;
2. Permitir cadastro da estrutura administrativa do ente.
3. Possuir rotina de integração com o sistema de Gestão da Prefeitura Municipal e seus Fundos de forma automática e/ou através da importação via arquivos intermediários (txt);
4. Emitir relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerenciais consolidado ou por entidade gestora. (Educação, FUNDEB, Saúde, Pessoal, Execução Orçamentária e etc.);
5. Disponibilizar acompanhamento com rotina de verificações via web pelo controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;
6. Emitir Relatórios de Controle Interno Mensal, Bimestral, Anual, e Relatório Circunstanciado (Parecer de Balanço);
7. Permitir cadastro de verificações (check list), execução de auditorias com base em check list;
8. Gerar Notificações, Recomendações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Normativas;

9. Cadastro agenda de obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento;
10. Disponibilizar uma base de dados de verificações pré-cadastradas no sistema.
11. Disponibilizar a geração de Pareceres diversos, tais como, Atos de Pessoal, Compras, Transferência de Recursos, etc).
12. Possuir anexos que possibilitem a emissão mensal para acompanhamento da Administração;
  - a) Resumo Geral da despesa;
  - b) Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
  - c) Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
  - d) Acompanhamento do Cronograma de desembolso;
  - e) Demonstrativos de despesas por funções e sub-funções;
  - f) Demonstrativo de despesas por órgãos;
  - g) Comparativo da receita orçada com a Arrecadada;
  - h) Comparativo da despesa Autorizada com a Realizada;
  - i) Demonstrativo de Gastos de pessoal do Executivo, Legislativo e Consolidado;
  - j) Demonstrativo de gastos com Saúde;
  - k) Demonstrativo de gastos com Educação;
  - l) Demonstrativo de gastos com FUNDEB 60 % e 100%
  - m) Demonstrativos diversos do Poder Legislativo
  - n) Balanço Orçamentário;
  - o) Balanço Financeiro;
  - p) Balanço Patrimonial;
  - q) Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - r) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
  - s) Demonstração da Dívida Flutuante;
  - t) Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
  - u) Controle de Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
13. Permitir cadastro de usuários com permissões definidas pelo Administrador – Banco de Dados multiexercício e multi-entidades;
14. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que rode tanto em Windows quanto em Linux;
15. Gerar relatórios do sistema em diversas extensões (ex: PDF, WORD);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

16. Permitir configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;

17. Emitir Anexos do SICONFI;

18. Possuir módulo de Audiência Pública, com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:

- a) Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentária dos últimos 4 anos;
- b) Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos quatro anos; c) Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- d) Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- e) Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
- f) Acompanhamento dos Índices de Educação, Saúde e FUNDEB;
- g) Acompanhamento dos Gastos de Pessoal (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- h) Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de bens;
- i) Acompanhamento das ações previstas na LDO;
- j) Disponibilizar o Convite, bem como Ata da Audiência Pública;

19. Todos os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas, devem ser gerados com exatidão, com destaque para a Instrução Normativa 20 do TCE-SC. 20. Ressalta-se a importância dos Relatórios gerados, conterem dados dos anos anteriores, ou no mínimo do exercício anterior.

#### **4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato e fiscalizado pela Sra. Silvana S. Furlanetto.

#### **5. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Item 3 deste Termo, bem como cumprir com as normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem no caso da implantação, treinamento e assistência técnica, são por conta da contratada.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove a empresa licitante tenha executado serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

#### **7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

(Menor Preço) A proposta será julgada pelo menor preço mensal para locação do sistema e implantação do sistema.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

fiscal de contrato.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal nº 14.1333/2021.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

**10. ASSINATURAS**

17.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação pelo município de União Do Oeste/SC, através da secretaria municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e ferramentas para apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

União do Oeste - SC, em 16 de fevereiro de 2024.

**Silvana S. Furlanetto**

Auditora de Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**ANEXO III  
PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E FERRAMENTAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)